



PORTARIA CRCPR Nº 076/2018.

Institui a Comissão de Planejamento das Contratações do Conselho Regional de Contabilidade do Paraná - CRCPR.

O **Presidente do CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARANÁ – CRCPR**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando a importância das contratações para a organização, uma vez que possibilitam a obtenção da estrutura e logística adequadas para possibilitar o alcance da sua missão institucional e do seu Planejamento Estratégico com eficácia, eficiência e efetividade;

Considerando a importância do planejamento das contratações, para que os objetivos estratégicos propostos possam ser cumpridos de forma integral, organizada e premeditada, otimizando os recursos empregados e possibilitando um adequado estudo e uma prévia análise e tratamento dos riscos compreendidos nas contratações;

Considerando a necessidade recorrente de compor equipes para atuar nas etapas de planejamento de cada contratação a ser realizada pelo CRCPR, por meio de funcionários que reúnem as competências necessárias à sua completa execução, nos termos da Instrução Normativa n.º 05, de 26 de maio de 2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

RESOLVE:

Art. 1º. Criar a Comissão de Planejamento das Contratações com a atribuição de elaborar o *Plano Anual de Aquisições do CRCPR* e atuar nos seus desdobramentos necessários.

Art. 2º. Ficam nomeados como seus integrantes: o Cons. *Laudelino Jochem* (Coordenador) e os funcionários *Adilson Fernando Castro*, *Alisson Bobato Dalsanto*, *Celita Zaidovicz Paltanin*, *Cristina Medeiros Dias*, *Dirceu de Fátima Zonatto*, *Gerson Luiz Borges de Macedo*, *Jeferson Luiz Lucaski*, *Karin Oliveira Silva*, *Maurício Ostrowski Junior*, *Pedro Hugo Catossi*, *Valdair de Souza* e *Wanderlucio dos Santos Leite*.





Art. 3º. As reuniões da Comissão poderão ser realizadas com o mínimo de 5 (cinco) integrantes, que serão convocados de acordo com a natureza do objeto e com os aspectos técnicos a serem discutidos.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor a partir desta data e terá validade até o dia 31/12/2019.

Dê-se ciência aos interessados e cumpra-se.

Curitiba, 27 de novembro de 2018.

Contador **MARCOS SEBASTIÃO RIGONI DE MELLO**
Presidente

